



TERMO DE REFERÊNCIA

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO OBJETO:

1.1- Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Computadores desktop de alto desempenho, acompanhados de periféricos	UN	02
02	Monitor para computador	UN	04

Processador (CPU):

- Arquitetura de 64 bits.
- Mínimo de 6 núcleos e 12 threads.
- Frequência base mínima de 3.7 GHz.
- Litografia moderna (preferencialmente 7nm ou superior).

Placa-Mãe

- Compatível com o processador ofertado.
- Suporte nativo a PCIe 4.0 ou superior.
- Rede Gigabit LAN (10/100/1000 Mbps).
- Soquete: Compatível com o processador.
- Memória RAM: Suporta tecnologia DDR4 ou superior
- Armazenamento: Suporta conectividade PCIe NVMe, com slots M.2 PCIe 4.0 (e modelos específicos com PCIe 5.0).
- Slots de Expansão: PCIe 4.0 ou 5.0 para placas de vídeo e outros periféricos.
- Conectividade Externa: USB 3.2 Gen 2 e 2x2 (Tipo-C) e suporte a Wi-Fi 6E/7 e rede 2.5Gbe Lan.

Memória RAM

- Capacidade mínima de 16GB.
- Configuração em Dual Channel (2 x 8GB).
- Tecnologia DDR4 ou superior.
- Frequência mínima de 3200 Mhz.

Armazenamento

- Unidade SSD (Solid State Drive) do tipo NVMe M.2.
- Capacidade mínima de 1TB (Terabyte).
- Velocidade de leitura sequencial mínima de 5.000 MB/s.
- Velocidade de gravação mínima de 3.500 MB/s.

Placa de Vídeo (GPU)

- Placa gráfica dedicada.
- Capacidade mínima de 8GB de memória GDDR6.
- Suporte a Ray Tracing e tecnologias de geração de quadros.
- Mínimo de 16 TFLOPS (TeraFLOPS, or trillions of floating-point operations per second).

Fonte de Alimentação

- Potência real mínima de 600W.
- Certificação 80 Plus Bronze (ou superior).
- PFC Ativo.
- Bivolt automático.

Refrigeração e Gabinete

- Gabinete formato ATX.
- Referência: DXGA270 DUEX ou similar de boa qualidade.
- Fluxo de ar otimizado.
- Mínimo de 04 (quatro) ventiladores (fans) instalados.

Monitores

- 02 (dois) monitores por estação de trabalho.
- Tamanho mínimo de 27 polegadas.
- Resolução mínima Full HD (1920x1080).
- Painel mini LED
- Suporte a furação VESA.
- Cabos de vídeo inclusos.

NoBreak

- Potência Nominal de Pico: 1200 VA / 600 W

- Topologia: Interativo
- Fator de Potência: 0,5
- Forma de onda no inversor: Semissenoidal (retangular)
- Tempo de transferência: < 10 ms (típico)
- Bivolt (110v/220V)
- Tipo de Bateria: Selada chumbo-ácido (VRLA)
- Composição: 2 baterias de 12 V 7 Ah
- Recarga: Automática, mesmo com o nobreak desligado (desde que conectado à tomada).

Teclado

- Padrão ABNT2 (Brasil).
- Com tecla "Ç" e "AltGr".
- Conexão USB.

Mouse

- Sensor óptico.
- Conexão USB.
- Resolução ajustável com suporte a no mínimo 3.000 DPI.

Mouse Pad

- Superfície lisa em polímero ou tecido de trama fina.
- Base emborrachada antiderrapante.
- Espessura mínima de 3mm.
- Dimensões mínimas de 30cm x 50cm.

1.2 - ANO DE FABRICAÇÃO

- É exigido que todos os componentes de hardware tenham sido fabricados a partir do ano de 2023.

1.3 GARANTIA

- Garantia mínima de 12 (doze) meses on-site (no local da instalação) contra defeitos de fabricação para todos os itens.

1.4 DAS CONDIÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

- O Computador deverá vir montado, pronto para uso;
- Todos os equipamentos e componentes devem ser 100% novos, de primeiro uso, e devem ser acompanhados de suas embalagens originais e manuais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A aquisição de equipamentos computacionais de alta performance é essencial para suportar as atividades técnicas e operacionais do Corpo de Bombeiros Militar, especialmente no que diz respeito ao processamento de imagens aéreas, fotogrametria, edição de vídeos e execução de softwares de alto consumo computacional. Tais atividades são fundamentais para a análise de riscos, planejamento de operações e tomada de decisões estratégicas em situações de emergência e combate a incêndios. A modernização da infraestrutura computacional é, portanto, uma necessidade técnica e operacional, visando aprimorar a eficiência e a precisão das ações do quartel.

3. DO PAGAMENTO

3.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumaria, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança, pelo responsável pelo acompanhamento da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.5 No caso de controvérsia sobre o fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.6 O prazo para a solução, pelo fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao fornecedor;

3.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias nos autos do processo administrativo correspondente,

assegurada ao fornecedor a ampla defesa.

4. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

A entrega do serviço deve ser feita de forma imediata, imediatamente após o envio da ordem de compra para a sede do 2º PBM situado na GO-139 KM 231, setor alto do Bonfim - Silvânia-Go.

O prazo de vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias ou até a efetiva entrega do item ou prestação de serviço objeto desta contratação.

5. DO PRAZO DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis conforme disposto em contrato.

5.2 No caso de atraso pelo fornecedor, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. DOCUMENTAÇÕES

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo acompanhado de modificações

averbadas, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, quando a atividade assim o exigir;

III. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do contratante;

V. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do contratante;

VI. Certificado de regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa Econômica Federal;

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Silvânia, aos 08 dias do mês de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **MILSON FERNANDES DA SILVA JUNIOR, Comandante**, em 09/06/2026, às 16:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91457454** e o código CRC **ABCB6FD0**.

2º PELOTÃO BOMBEIRO MILITAR
GO-139 KM 231 - SETOR ALTO DO BONFIM - SILVANIA - GO - CEP 75180-000.



Referência: Processo nº 202600011019372



SEI 91457454